Aumento da tarifa do metrô no Rio é adiado

Negociações continuam; reajuste está previsto para daqui a um mês

METRÔRIO / DIVULGAÇÃO

Metrô: aumento em um mês

O aumento na passagem do metrô no Rio foi adiado. O reajuste foi homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes do RJ (Agestransp) em março e estava previsto para entrar em vigor hoje. A tarifa passaria para R$ 6,30, mas segue em R$ 5 por pelo menos mais um mês. O governo do estado e o Metrô Rio seguem nas negociações.

Para garantir o peixe da Sexta-Feira Santa

Feiras livres tiveram bastante movimento de consumidores durante ontem

REGINALDO PIMENTA

Adriano Carvalho, acompanhado da esposa, foi à feira pesquisar os melhores preços no Maracanã

LUCIANO PAIVA

Nem o aperto das medidas restritivas contra a Covid-19 em todo o Rio de Janeiro foi capaz de desestimular o carioca na manutenção de uma de suas maiores tradições: a garantia do peixe fresco para o almoço da Sexta-Feira Santa. Na manhã de ontem o DIA foi a duas feiras livres para acompanhar de perto o movimento, que foi intenso durante todo o dia.

Na primeira, no Maracanã, apesar de boa parte dos consumidores usarem as máscaras de proteção, alguns feirantes e transeuntes resolveram ignorar a proteção ou colocá-la de maneira inadequada — no queixo ou apenas pendurada em uma das orelhas. Na Peixaria São Francisco de Paula, a qualidade do pescado atraiu o zelador Antônio Lopes, de 55 anos. "A aparência aqui está melhor do que no mercado, onde não é tão fresco e está mais caro. A gente não pode fazer muita coisa nesse feriadão, né, então pelo comprar o peixe para a Sexta-Feira Santa ajudar a manter uma certa rotina", afirmou.

Morador do Bairro Riachuelo, Adriano Carvalho, de 44 anos, colocou a máscara do Flamengo e foi com a esposa dar aquele confere nos preços e gostou do que viu. "Achei que fosse estar mais caro por causa da grande procura, mas vejo que está na média. Bom, amanhã é peixe sem a menor dúvida. Pelo menos isso", afirmou.

Apesar do bom movimento, Patrício da Silva Messias, de 46 anos, há 20 administrando a peixaria, lamenta a crise causa pela pandemia da Covid-19. "Caiu muito (a venda). Ano passado, para você ter uma ideia, era até difícil chegar aqui perto do balcão por causa de tanta gente que queria comprar peixe. A gente estima que perdemos uns 50% de clientes agora em 2021".

Do Maracanã O DIA foi para o Andaraí, onde a Peixaria São Pedro dividia opiniões em relação aos preços dos produtos. "O dinheiro está mais curto agora, então decidi levar camarão para o almoço de amanhã. Mas mesmo assim estou achando caro. Foi o que deu para comprar e, pelo menos, é uma maneira de tentarmos manter a tradição durante esse período louco que estamos vivendo", afirmou Dalila Senario, de 55 anos.

MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 09.083.175/0001-84 - NIRE 33.3.0028783-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 17:00, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório anual da Administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022; e (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar (a) a retificação do limite de valor da remuneração anual global dos administradores referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e (b) a fixação do limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021; (ii) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os valores atuais do capital social e da quantidade de ações em que ele se divide; (iii) alterar o parágrafo terceiro do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever que o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de desempate nas deliberações daquele órgão, nos termos da Proposta da Administração; (iv) alterar o *caput* do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a fim de aumentar o número máximo de Diretores da Companhia para 8 (oito) Diretores; (v) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (vi) aprovar o novo Plano de Incentivo em Opção de Compra de Ações da Companhia e o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2020. ***Instruções Gerais:*** Em virtude da atual pandemia da COVID-19, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM nº 481/2009 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia. Sendo assim, a participação do acionista na Assembleia somente poderá se dar por meio do (i) envio de boletim de voto a distância, ou (ii) acesso via sistema eletrônico para participação a distância ("Plataforma Digital"). Os acionistas que desejarem participar na Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=19260EC9531, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 28 de abril de 2021, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para Cadastro. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, assim como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, incluindo orientações para o envio do boletim de voto a distância e de acesso à Plataforma Digital, estão descritas na Proposta da Administração disponível nos endereços eletrônicos detalhados no antepenúltimo parágrafo deste Edital de Convocação. A Companhia também dispõe abaixo as regras e instruções para participação na Assembleia via Plataforma Digital, sem prejuízo da necessidade dos acionistas de lerem integralmente as regras de participação dispostas na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de outorga de poderes de representação; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social atualizado e consolidado; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento atualizado e consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior não precisarão conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e nem serem traduzidos caso provenientes do inglês, sendo também dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável. Conforme previsto no §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 4º da ICVM nº 481/2009 e nos artigos 1º e 3º da ICVM nº 165/1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Os seguintes documentos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "O Dia": (i) relatório da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) parecer dos auditores independentes. Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na legislação aplicável foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos da ICVM nº 481/2009, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.mosaico.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Nos termos da ICVM nº 481/2009, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia, os acionistas representados conforme procuração na forma do Pedido Público de Procuração, os acionistas representados por procuradores validamente habilitados perante a Companhia nos termos das orientações acima ou os acionistas que tenham registrado sua presença na Plataforma Digital de acordo com as orientações dispostas na Proposta da Administração. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Guilherme Goulart Pacheco - Presidente do Conselho de Administração.

TOMAZ SILVA/AGÊNCIA BRASIL

Cedae: companhia pede adiamento de atividades não essenciais

Reparo em tubulação da Cedae interrompe água na Zona Norte

Companhia pediu que os clientes façam uso de forma equilibrada até o conserto

A Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae) está realizando um reparo em uma tubulação na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., na altura da Praça Almirante José Joaquim Inácio, em Inhaúma, na Zona Norte do Rio. A manutenção começou a ser feita a partir da manhã de ontem, e por conta disso, o abastecimento de água será reduzido a partir das 16h de hoje até as 16 horas de hoje.

Os bairros afetados serão Benfica, Bonsucesso, Del Castilho, Engenho da Rainha, Higienópolis, Inhaúma, Manguinhos, Ramos, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier e Triagem. Centro do Rio e Caju também precisarão reduzir o consumo de água por conta do reparo.

O abastecimento será retomado logo após a conclusão da manutenção e a previsão é de que esteja normalizado em até 24 horas. Moradores de imóveis que dispõem de sistema de reserva (caixas d'água e/ou cisterna) não devem sofrer desabastecimento.

A Companhia pediu que os clientes usem água de forma equilibrada, e adiem tarefas não essenciais que exijam

Moradores de imóveis com sistema de reserva não devem sofrer desabastecimento

grande consumo de água. Vale informar que clientes podem solicitar o abastecimento por caminhão pipa pelo 0800-282-1195.

Durante a quarta, moradores da Baixada Fluminense e da Zona Oeste também precisaram reduzir o consumo de água devido a um reparo emergencial que a Cedae realizou em uma adutora no Jardim Guandu, em Nova Iguaçu.